



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 54 /RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
EM CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015**

1. DA ABERTURA

1.1 O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA – IFB, nomeado pela Portaria MEC Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2014**, as inscrições para a seleção para **Transferência Externa e Portador de Diploma** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Primeiro Semestre de 2015, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

| EVENTOS | DATAS |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 13/10/2014 |
| Período de Inscrições | 20/10 a 07/11/2014 |
| Análise das Solicitações | 10 a 26/11/2014 |
| Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h) | 28/11/2014 |
| Interposição de Recurso | 1º e 02/12/2014 |
| Análise do Recurso | 1º a 05/12/2014 |
| Publicação do Resultado Final (a partir das 18h) | 09/12/2014 |
| Convocação para Matrícula (a partir das 18h) | 09/12/2014 |
| Período de Matrícula | 10, 11, 12 e 15/12/2014 |
| Demais Chamadas (se necessário) | 16/12/2014 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus Brasília</i>) | 23/02/2015 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus Gama</i>) | 23/02/2015 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus Planaltina</i>) | 23/02/2015 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus São Sebastião</i>) | 23/02/2015 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus Taguatinga</i>) | 23/02/2015 |
| Previsão de início das aulas (<i>Campus Taguatinga Centro</i>) | 23/02/2015 |

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA – TECNÓLOGO: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.

3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: são cursos superiores de graduação destinados à formação de profissionais capazes de atuarem nas diversas áreas de serviços, de indústrias, de comércios e acadêmicas, como no desenvolvimento e inovação da pesquisa científico-tecnológica.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo *Campus* do IFB ofertante do curso.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2015.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 As vagas para os cursos são as especificadas nos quadros a seguir:

| 5.1.1 – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------|
| <i>Campus</i> | Curso | Turno | Duração (Períodos letivos) | Vagas | Período Letivo* |
| Brasília | Tecnologia em Gestão Pública | Noturno | 6 | 10 | 2º, 3º, 4º e 5º período |
| Gama | Licenciatura em Química | Matutino | 8 | 07 | 2º período |
| Planaltina | Tecnologia em Agroecologia | Matutino/ Vespertino | 6 | 15 | 2º período |
| | Licenciatura em Biologia | Vespertino | 8 | 05 | 2º período |
| São Sebastião | Licenciatura em Letras/Português | Vespertino | 8 | 04 | 2º período |
| Taguatinga | Computação – ABI | Diurno | 8 | 20 | 3º período |
| Taguatinga Centro | Licenciatura em Letras/Espanhol | Matutino | 8 | 05 | 3º período |
| TOTAL | | | | 66 | ----- |

* *Caberá à banca de seleção especificar o período letivo (exceto para o 1º período) que o aluno cursará após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.*

| 5.1.2 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|-------------------------|
| <i>Campus</i> | Curso | Turno | Duração (Períodos letivos) | Vagas | Período Letivo* |
| Brasília | Tecnologia em Gestão Pública | Noturno | 6 | 10 | 2º, 3º, 4º e 5º período |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| Gama | Licenciatura em Química | Matutino | 8 | 07 | 2º período |
|-------------------|----------------------------------|-----------------------|---|-----------|------------|
| Planaltina | Tecnologia em Agroecologia | Matutino / Vespertino | 6 | 15 | 2º período |
| | Licenciatura em Biologia | Vespertino | 8 | 05 | 2º período |
| São Sebastião | Licenciatura em Letras/Português | Vespertino | 8 | 02 | 2º período |
| Taguatinga | Computação – ABI | Diurno | 8 | 20 | 3º período |
| Taguatinga Centro | Licenciatura em Letras/Espanhol | Matutino | 8 | 5 | 3º período |
| TOTAL | | | | 64 | ----- |

* Caberá à banca de seleção especificar o período letivo (exceto para o 1º período) que o aluno cursará após a análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudo.

5.2. Durante o período de adequação curricular, o aluno poderá ter aulas nos dois turnos, inclusive aos sábados.

5.3. O aluno, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.

5.4. Caso haja desistências, após a publicação desse edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

5.5. Caso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições, tanto para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA** como para o processo seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA**, serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2014**, nos horários e endereços abaixo:

| CURSOS | LOCAL | HORÁRIOS | TELEFONE |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| Tecnologia em Gestão Pública | Protocolo do <i>Campus</i> Brasília – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | 8h às 12h 14h às 17h | (61) 2193-8050 |
| Licenciatura em Química | Protocolo do <i>Campus</i> Gama – DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | 8h às 12h 14h às 17h | (61) 2103-2250 |
| Tecnologia em Agroecologia | Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina – Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF | 10h às 12h 14h às 16h | (61) 2196-2653 |
| Licenciatura em Biologia | | | |
| Licenciatura em Letras/Português | Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião – Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF | 13h às 21h | (61) 2193-8130 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

| | | | |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Computação – ABI* | QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF | 8h às 12h 14h às 17h | (61) 2103-2200 |
| Licenciatura em Letras/Espanhol | Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro – Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF | 8h às 12h 14h às 17h | (61) 2196-2050 |

**O curso em ABI (área básica de ingresso) permite a escolha entre o diploma de Bacharelado em Ciência da Computação ou o diploma de Licenciatura em Computação, conforme prescrito no projeto pedagógico do curso, sendo necessário cursar disciplinas comuns para ambas diplomações e depois cursar mais disciplinas específicas para área escolhida em sua diplomação, bacharelado ou licenciatura.*

6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF.

6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência (**ANEXO II**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar os originais para fins de conferência):

- declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- cópia do documento de identificação válido e com foto;
- cópia do CPF.

6.4 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, exigidos neste edital.

6.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.6 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.7 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

7.1 O preenchimento de vagas por Portadores de Diploma de Graduação é destinado a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de graduação no IFB.

7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:

- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC;
- c) se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* em atender eventuais dependências dos candidatos em relação ao 1º período letivo do curso ofertado pelo IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.1 deste edital.

7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.

7.4 Para as solicitações deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e o período letivo a cursar em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

7.5 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

7.6 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

7.7 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.

7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2015.

7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de aproveitamento de diploma (considerará hora/minuto e dia).

7.10 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.

7.11 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá de 10 a 26 de novembro de 2014, período em que não será permitido complementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

8.1 Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do segundo período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.

8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.3 O entendimento de áreas afins tem como referência as grades de áreas do conhecimento e respectivas subáreas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento).

8.4 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração:

- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem;
- d) se as unidades curriculares cursadas na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do *Campus* de atender eventuais dependências dos candidatos em relação ao 1º período letivo do curso;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.1.

8.5 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência externa.

8.6 Para as solicitações deferidas, a banca indicará as unidades curriculares aproveitadas (que não precisarão ser cursadas) e o período letivo a cursar e em que o Registro Acadêmico deverá realizar a matrícula, conforme visto na convocação para matrícula.

8.7 As inscrições deferidas serão pontuadas da seguinte forma: cada componente aproveitado valerá 1 (um) ponto.

8.8 As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato.

8.9 Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital.

8.10 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2015.

8.11 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a ordem de protocolo do pedido de transferência externa (considerará hora/minuto e dia).

8.12 Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.13 Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.

8.14 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus*.

8.15 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá de 10 a 26 de novembro de 2014, período em que não será permitido complementação.

8.16 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasou a decisão.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

9.1 O **resultado preliminar** será divulgado no *site* do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de **28 de novembro de 2014**, a partir das 18h.

9.2 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO III deste edital.

9.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

9.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus*, no qual o curso está sendo ofertado, nas datas prováveis de **1º e 02 de dezembro de 2014**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.

9.5 Os recursos interpostos serão analisados no período de 1º a 05 de dezembro de 2014 e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do *Campus* e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.

9.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato.

9.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

10. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO

10.1 A homologação do **resultado final** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* onde o curso será ofertado a partir das 18h na data provável de **09 de dezembro de 2014**.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula dos candidatos deferidos dentro do número de vagas será realizada nas datas prováveis de **10, 11, 12 e 15 de dezembro de 2014**, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB no dia 09 de dezembro de 2014 pela página (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.2 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h do dia 16 de dezembro de 2014 e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

11.3 No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).

11.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

11.5 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

11.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

| PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO | PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);d) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. | <ul style="list-style-type: none">a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br);d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. |

11.7 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 11.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderão a vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Brasília | SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF | (61) 2193-8050 |
| Gama | DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF | (61) 2103-2250 |
| Planaltina | Rodovia DF-128, km 21, Zona Rural de Planaltina – Planaltina/DF | (61) 2196-2653 |
| São Sebastião | Centro de Múltiplas Funções, Parque Esportivo, Galpão de Oficinas, Área Especial 3 – São Sebastião/DF | (61) 2193-8130 |
| Taguatinga | QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF | (61) 2103-2200 |
| Taguatinga Centro | Pistão Sul, QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF | (61) 2196-2050 |

12.2 O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* do IFB.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone citado no quadro acima.

12.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

12.5 Não será permitido aos candidatos participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa e de aproveitamento de diploma.

12.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Original assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

Processo Seletivo para Transferência Externa e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – de 2015/1

| REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2015/1 | | |
|------------------------------------------------------------|----------------|---------|
| PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO Nº: | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | |
| NOME: | | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATURALIDADE: | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TEL. RESIDENCIAL: | TEL. CELULAR: | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: | | |
| CURSO DE ORIGEM: | | |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº | | |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº | | |

Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**anexo I**);
- Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido com foto e do CPF;

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

| | |
|------------------------------------------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO DO CAMPUS | |
| REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA – 2015/1 | |
| PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº: | |
| Nome completo do candidato: | |
| CPF do candidato: | Curso pretendido: |
| Recebido por (SIAPE ou carimbo): | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

Processo Seletivo para Transferência Externa e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – de 2015/1

| REQUERIMENTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2015/1 | | |
|------------------------------------------------------|----------------|---------|
| PARA USO DO PROTOCOLO – REQUERIMENTO Nº: | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | |
| NOME: | | |
| RG: | ÓRGÃO EMISSOR: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | NATURALIDADE: | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TEL. RESIDENCIAL: | TEL. CELULAR: | E-MAIL: |
| INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: | | |
| CURSO DE ORIGEM: | | |
| <input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO: PORTARIA Nº | | |
| <input type="checkbox"/> RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº | | |

Documentos anexados ao processo:

- Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência externa (**anexo II**);
- Declaração de aluno regular emitido pela instituição de origem;
- Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- Programa das unidades curriculares cursadas, devidamente autenticado pela instituição de origem;
- Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- Cópia do CPF;

Observações:

- 1) Os documentos originais deverão ser apresentados a fim de permitir a autenticação das cópias anexadas ao processo.
- 2) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 3) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 4) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.

Assinatura do candidato

Local,

Data

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| PROTOCOLO DO CAMPUS REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2015/1 | |
| PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº: | |
| Nome completo do candidato: | |
| CPF do candidato: | Curso pretendido: |
| Recebido por (SIAPE ou carimbo): | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferência Externa e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB – de 2015/1

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível.

Nome:

Inscrição nº:

Curso:

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar do Aproveitamento de Diploma 2015/1

() resultado preliminar da Transferência externa 2015/1

Fundamentação do recurso (*explicitar o que está sendo questionado/pedido*):

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato (*anexar a documentação*):

Assinatura do candidato ou do representante